



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL Nº 3854, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 319.782,00 (trezentos e dezenove mil e setecentos e oitenta e dois reais), do orçamento vigente conforme especifica:

Crédito Adicional Especial

Unid. Orc/ Exec.	Projeto Atividade	Categoria Elemento	Valor	Unidade Executora	Fonte de Recurso
02.08.01	10.301.0059.1021	4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$ 319.782,00	Fundo Municipal de Saúde	Estado (2)
TOTAL			319.782,00		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face às despesas com o Convênio nº 190/2017, da Secretaria de Estado da Saúde, para reforma e ampliação do “**Posto de Saúde Jardim São Paulo**”, no desenvolvimento das ações e serviços de assistência prestados aos usuários do SUS, no valor de R\$ 319.782,00 (trezentos e dezenove mil e setecentos e oitenta e dois reais), utilizando-se, para tanto, **excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64.**

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por Leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 29 de janeiro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação: Publique-se e Registre-se na data supra, nos lugares costumeiros.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO